



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

---

## LEI 1517/2020

**“Denomina Quadra Poliesportiva do Bairro Grotão, Município de Piranguinho, como Quadra Poliesportiva “JOSÉ DIAS PEREIRA” e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Quadra Poliesportiva **“JOSÉ DIAS PEREIRA”**, (Zequinha Dias) do Bairro Grotão, Município de Piranguinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 21 de julho de 2020.

*Helena Maria da Silveira*

**Helena Maria da Silveira**

**Prefeita Municipal**